



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 59/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 4498/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 496 (9203555), de 19 de dezembro de 2024, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 4498/2024 (9203556), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer informações sobre o Fundo Marítimo, dentre elas, o valor atual do fundo, a destinação e aplicação dos recursos no ano de 2023 até o presente momento, os projetos financiados, os critérios de seleção utilizados e o impacto dos projetos implantados.

2. Sobre o assunto, a Secretaria Executiva, por meio do Ofício nº 33/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (9266675), de 15 de janeiro de 2025, encaminhou e ratificou a manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o qual se manifestou por intermédio OFÍCIO Nº 251731/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (9219724), conforme segue:

"(...)

3. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que, tendo em vista a nova organização regimental, o Órgão Fundo da Marinha Mercante (FMM), responsável sobre o Fundo Marítimo, encontra-se vinculado ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR).

4. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento da presente demanda àquele Ente Ministerial, para maiores esclarecimentos sobre a possibilidade de seu atendimento.

"(...)"

3. Informo ainda que, conforme preconiza o Decreto nº 11.360 de 1º de janeiro de 2023, as competências do Ministério dos Transportes são:

"Art. 1º O Ministério dos Transportes, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - política nacional de transportes ferroviário e rodoviário;

II - política nacional de trânsito;

III - participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes ferroviário e rodoviário, em articulação com o Ministério de Portos e Aeroportos;

IV - elaboração ou aprovação dos planos de outorgas, na forma prevista em legislação específica;

V - estabelecimento de diretrizes para a representação do País em organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados relativos às suas competências; e

VI - desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura ferroviária e rodoviária em seu âmbito de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte de cargas e de passageiros.

Parágrafo único. As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes no **caput** compreendem:

I - a formulação, a coordenação e a supervisão das políticas nacionais;

II - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de transportes e de infraestruturas ferroviário e rodoviário e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com o Ministério de Portos e Aeroportos e os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e de acessibilidade;

III - a transferência, para os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração da infraestrutura integrante do Sistema Nacional de Viação;

IV - a formulação de diretrizes para o desenvolvimento do setor de trânsito; e

V - o planejamento, a regulação, a normatização e a gestão da aplicação de recursos em políticas de trânsito."

4. Assim, sugiro encaminhamento do pleito ao Ministério de Portos e Aeroportos para manifestação.

5. Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, **Ministro de Estado dos Transportes**, em 20/01/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9294752** e o código CRC **51069BF7**.



Referência: Processo nº 1468599/2024



SEI nº 9294752

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 33/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

**e-mail:** aspar@transportes.gov.br

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 4498/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.**

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao OFÍCIO Nº 1634/2024/ASPAR/GM (SEI nº 9204556), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 4498/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer **informações detalhadas sobre o Fundo Marítimo. Especificamente, busca-se obter informações sobre o valor atual do fundo, a destinação e aplicação dos recursos no ano de 2023 até o presente momento, os projetos financiados, os critérios de seleção utilizados e o impacto dos projetos implantados** (SEI nº 9203556).

2. Sobre o assunto, informo que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do OFÍCIO Nº 251731/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9219724), apresentou considerações a respeito, conforme descrito a seguir:

[...] 3. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que, tendo em vista a nova organização regimental, o Órgão Fundo da Marinha Mercante (FMM), responsável sobre o Fundo Marítimo, encontra-se vinculado ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR).

4. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento da presente demanda àquele Ente Ministerial, para maiores esclarecimentos sobre a possibilidade de seu atendimento. [...]

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Atenciosamente,

**GEORGE SANTORO**  
Secretario-Executivo

Anexo: I - OFÍCIO Nº 251731/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9219724).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, **Secretário Executivo**, em 15/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9266675** e o código CRC **E6B770CC**.



**Referência:** Processo nº 1468599/2024



SEI nº 9266675

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretor Geral  
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 251731/2024/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data assinatura eletrônica.*

Ao Senhor

**GEORGE SANTORO**

Secretário-Executivo

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 4º Andar - Sala: 400

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 1634/2024/ASPAR/GM – Processo nº 1468559/2024 (na origem)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 4498/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Trata-se de instrução do Requerimento de Informação nº 4498/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer informações detalhadas sobre o Fundo Marítimo. Especificamente, busca-se obter informações sobre o valor atual do fundo, a destinação e aplicação dos recursos no ano de 2023 até o presente momento, os projetos financiados, os critérios de seleção utilizados e o impacto dos projetos implantados.
2. Nesta senda, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério dos Transportes (AESPAR/MT), consoante Ofício nº 1634/2024, solicitou que este Departamento encaminhasse as informações diretamente a essa Secretaria Executiva/MT.
3. A esse respeito, conforme análise da área técnica, informo que, tendo em vista a nova organização regimental, o Órgão Fundo da Marinha Mercante (FMM), responsável sobre o Fundo Marítimo, encontra-se vinculado ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR).
4. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento da presente demanda àquele Ente Ministerial, para maiores esclarecimentos sobre a possibilidade de seu atendimento.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 24/12/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19871168** e o código CRC **2E49793D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.042496/2024-83

SEI nº 19871168



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote  
A - Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |